

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/UFMA/CAPES**

**Edital Nº36/2014**

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –  
PIBID/UFMA/CAPES

**(Seleção de estudantes-bolsistas de iniciação à docência)**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos dos cursos de licenciaturas dos campi Cidade Universitária-Bacanga, Bacabal, Chapadinha, Codó, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo, para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência-PIBID e PIBID/DIVERSIDADE, Edital CAPES/PIBID nº 061/2013 e Edital CAPES/PIBID/DIVERSIDADE nº 66/2013.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirá em conformidade com o regulamento do PIBID publicado através das PORTARIA Nº 096, de 18 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos Cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e ao mesmo tempo propiciar uma convivência maior dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições inovadoras e diversificadas, com vista a estimular suas permanências na docência. Os bolsistas atuarão em Escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Maranhão.

## **1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo assim para elevação da qualidade da escola pública e por objetivos específicos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DAS VAGAS POR SUBPROJETOS**

2.1 Serão ofertadas vagas para os Subprojetos dos Cursos de Licenciaturas participantes do PIBID/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1: Número de bolsas oferecidas por subprojeto de Licenciaturas**

<b>Campus</b>	<b>Subprojeto</b>	<b>Vagas</b>
Cidade Universitária	Artes Plásticas e Visuais	20
Cidade Universitária	Biologia	20
Cidade Universitária	Ciências Sociais	30
Cidade Universitária	Educação Física	20
Cidade Universitária	Filosofia	30
Cidade Universitária	Física	20
Cidade Universitária	Geografia	30
Cidade Universitária	História	30
Cidade Universitária	Interdisciplinar – Ciências Sociais e História	30
Cidade Universitária	Letras – Português	20
Cidade Universitária	Matemática	20
Cidade Universitária	Música	20
Cidade Universitária	Pedagogia	30
Cidade Universitária	Química	20
Cidade Universitária	Teatro	20
Chapadinha	Biologia	20
Codó	Ciências Humanas - História	30
Codó	Ciências Naturais - Biologia	30
Codó	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	30
Bacabal	Ciências Humanas – Ciência Sociais	30
Bacabal	Ciências Naturais – Física	30
Bacabal	Educação do Campo	20
Bacabal	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	20
Bacabal	Pedagogia da Terra	20
Grajaú	Ciências Humanas – Geografia	30

Grajaú	Ciências Naturais - Química	30
Grajaú	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	30
Imperatriz	Ciências Humanas – Ciência Sociais	30
Imperatriz	Ciências Naturais – Biologia	30
Imperatriz	Interdisciplinar – Ciências Naturais e Pedagogia	30
Imperatriz	Pedagogia	30
Pinheiro	Ciências Humanas – História	30
Pinheiro	Ciências Naturais - Biologia	30
Pinheiro	Interdisciplinar – Ciências Humanas e Ciências Naturais	20
São Bernardo	Ciências Humanas – Ciência Sociais	30
São Bernardo	Ciências Naturais – Química	30
São Bernardo	Interdisciplinar – Ciências Humanas, Ciências Naturais e Linguagens e Código	20
São Bernardo	Linguagem e Código – Letras/Português	30

2.2 – Em decorrência da especificidade do subprojeto de Educação do Campo, exclusivamente, poderão concorrer também os licenciandos regularmente matriculados nos cursos de: Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia da Terra, Licenciatura em Química e Licenciatura em Teatro.

### **3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFMA, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

3.2 Para esta chamada, o valor da bolsa para os estudantes selecionados será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES, com duração de até 12 meses, prorrogáveis por igual período.

3.3 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista a qualquer momento de acordo com a regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

3.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria N° 96, de 18 de julho de 2013.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER**

4.1 Para concorrer às bolsas do Programa, o estudante candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b-) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c-) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) Estar regularmente matriculado do **segundo ao penúltimo período** nos cursos de licenciatura elencados no item II deste Edital;
- e) Ter bom desempenho acadêmico;
- f) Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do PIBID. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- g) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto, e possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação as atividades do projeto;
- h) Os alunos que participaram do PIBID do ano de 2013 e anos anteriores, poderão se inscrever nesta seleção;
- i) Não receber bolsa da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FINEP e CnPq.

## **5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas participantes do Programa:

- a) Participar integralmente das atividades do PIBID, referente a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
- h) Participar de reuniões pedagógicas preparatórias de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

## **6 - DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição será realizada do **dia 14 ao dia 24 de fevereiro de 2014**, entre 9h e 12h e 14h e 18h, nos seguintes locais:

-Cidade Universitária: sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D;

-Demais campi: na Secretaria Acadêmica da Unidade; e

-Educação do Campo e Pedagogia da Terra: sala do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência-PIBID no CEB- Velho, Bloco D.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (em anexo);
- b) 01 Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares;
- f) Cópia de comprovante de endereço (com CEP);
- g) Cópia de comprovante da conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da Conta Corrente em que conste o nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta corrente (a conta não poderá ser conjunta, nem conta poupança, nem salário, nem de investimento). Preferencialmente no Banco do Brasil;
- h) Histórico Escolar emitido pelo SIGAA ou pela coordenação do curso;
- i) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq;
- j) Caso o aluno possua vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração de disponibilidade para participar do PIBID;
- l) Carta de intenção justificando o interesse do licenciando em participar do subprojeto e atuar futuramente na Educação Básica Pública.

## **7 – DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Coordenador do Subprojeto de cada área específica, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFMA/CAPES;

7.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Avaliação da Carta de Intenção; e
- c) Entrevista oral.

7.3. Os critérios de seleção mencionados no item anterior (7.2) possuem o mesmo peso e a nota final será composta pela média aritmética simples dessas três etapas do processo;

7.4. Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na seguinte ordem:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Avaliação da Carta de Intenção; e
- c) Entrevista oral.

#### 7.5 Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	De 14/02/2014 a 24/02/2014
Divulgação das Inscrições Deferidas	26/02/2014
Entrevista oral	27/02/2014
Divulgação do resultado final	06/03/2014
Interposição de recursos contrários ao resultado final	07/03/2014
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	10/03/2014

7.6 O resultado final da seleção, homologado pelo Pró-Reitoria de Ensino, será disponibilizado na internet, no sítio [www.ufma.br](http://www.ufma.br), e nas unidades acadêmicas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo;
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;
- c) Estiverem com documentação incompleta;
- d) Não forem entregues de acordo com o modelo do Anexo I deste edital.



8.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES/UFMA ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

8.3 Para esclarecimentos de dúvidas a respeito deste edital, o interessado poderá encaminhar e-mail para [pibidufma2014@outlook.com](mailto:pibidufma2014@outlook.com) ou por telefone (98) 3272-8617.

São Luís, 13 de fevereiro de 2014.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Isabel Ibarra Cabrera

PRÓ-REITORA DE ENSINO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID/UFMA/CAPES**

**Anexo I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**  
**Formulário de inscrição-Edital N° 36/2014-PROEN**

**Dados Pessoais**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento** \_\_\_\_\_

**Carteira de Identidade** \_\_\_\_\_ **Orgão Expedidor:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_\_

**Endereço residencial** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Telefone residencial:** \_\_\_\_\_ **Celular:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Dados do Curso**

**Curso:** \_\_\_\_\_ **Matrícula** \_\_\_\_\_ **Ingresso** \_\_\_\_\_

**Campus:** \_\_\_\_\_

**Endereço do currículo Lattes:** \_\_\_\_\_

**Dados Bancários**

**Banco:** \_\_\_\_\_

**N° Agência** \_\_\_\_\_ **N° de C/Corrente** \_\_\_\_\_

**ACEITE DO ESTUDANTE**

**Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N° 36/2014-PROEN.**

**São Luís, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

---

**Assinatura**